



*Celeiro da Centro-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.449/2023.**

**DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, em face do disposto no art. 8º, III e art. 20, VI, todas da Lei Orgânica do Município, autorizado a alienar, por meio de processo público, o imóvel de propriedade do Município de Arroio do Tigre, abaixo nominado.

Um terreno, em zona urbana, com benfeitorias, com área superficial de 272,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e dois metros quadrados), localizado na Rua Dom Guilherme Muller, esquina com a Rua Florindo Klafke, em Arroio do Tigre, medindo de frente (23,00m) vinte e três metros; por um lado (24,00) vinte e quatro metros, e pelo outro lado (31,00m) trinta e um metros, terreno de forma triangular, contendo uma casa de alvenaria, medindo (6mx8m) seis metros por oito metros, terreno sem número e sem quadra, localizado no quarteirão formado pelas ruas: Rua Dom Guilherme Muller, Rua Florindo Klafke, Rua Mal. Castelo Branco, e Rua Costa e Silva, e que confronta-se: Ao NORTE, numa extensão de 24,00m, com o terreno de herdeiros de Celso Pereira da Silva; Ao SUL, numa extensão de 31,00 m, com o terreno de Florindo Klafke; Ao OESTE, numa extensão de 23,00m, com a Rua Dom Guilherme Muller. Matrícula n. 7.130, do Cartório do Registro de Imóveis de Arroio do Tigre.

**Art. 2º.** A alienação de que trata esta Lei, observará em todo o seu procedimento, as disposições sobre venda de bens imóveis públicos

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 31 de outubro de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 31.10.2023**

**MARCIANO RAVANELLO**,  
Prefeito Municipal.

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2023 08:05:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6542310157ca1/>  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 01/11/2023 08:05

